



Pirassununga, 23 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal*

#### **- LEI Nº 6.329, DE 22 DE ABRIL DE 2024 -**

“Institui a Semana Municipal do Street Race e dá outras providências”. **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga, a “Semana Municipal do Street Race”, a se realizar, anualmente, sempre na terceira semana do mês de maio. Parágrafo Único - A data indicada no caput passa a integrar o calendário oficial do Município de Pirassununga. Art. 2º Na semana a que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará a realização de eventos relacionados à prática do Street Race, inclusive com estrutura Básica de sanitários, palco, sinalização, policiamento e outras dentro do âmbito Municipal a fim de garantir as condições para a realização do evento. Art. 3º Para fins de realização da Semana Municipal instituída por esta Lei, entende-se como atividade Street Race, aquelas praticadas em locais que possuem estradas pavimentadas, calçadas ou qualquer estrutura urbana, ou caminho de fácil acesso, sendo relacionadas as seguintes modalidades de veículos: I – Veículos 4x4; II – Veículos 4x2; III – Jipes; IV – Caminhonetes; V – Motos; VI – Outros veículos apropriados e/ou modificados. Art. 4º Os eventos previstos nesta Lei poderão contar ainda com exposições e exibições relacionadas à prática do Street Race, além de outras atividades culturais e artísticas, visando uma maior integração dos munícipes e o fomento da cultura, lazer e turismo em nosso Município. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Dalva Milaré Arruda Lodi-

Diretora Legislativa

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### *Procuradoria-Geral do Município*

Protocolo nº 1685/2024. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Allan Freire, em observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio, na Rua Antonio Rosim, nº 1601, Jardim Rosim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13634-108, tel.: (19) 3561 5938. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 22 de abril de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### *Seção de Material*

**Processo Administrativo:** 3863/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 77/23. **Termo Aditivo nº** 86/24. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 17/24. **Contratada:** LUCIANO RODRIGUES FALDA. **Aditamento:** fica aditado o contrato em 16,85% equivalente a R\$ 1.886,70 (mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **Assinatura:** 22/04/2024. **Objeto:** fornecimento e instalação de câmaras de monitoramento nas dependências da S.M. de Obras e Serviços. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**FIM DA EDIÇÃO**